

Processo n.: @APE 20/00100770

Assunto: Ato de Aposentadoria de Leonir Kraemer

Responsável: Indianara Seman

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 282/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 46, de 12/12/2019, que reverteu a aposentadoria por invalidez concedida à servidora Leonir Kraemer, tendo em vista a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria, constatada conforme Laudo Médico Oficial Circunstanciado n. 30/2019, de 14/11/2019.

2. Determinar a revogação do registro do ato aposentatório, Portaria n. 29, de 14/10/2014, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora por meio da Decisão Singular exarada em 07/04/2020, proferida nos autos do Processo n. @APE-19/00854608;

3. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, §2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria da servidora Leonir Kraemer, da Prefeitura Municipal de Taió, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível 46, Matrícula n. 83370-01, CPF n. 894.190.579-68, consubstanciado no Ato n. 47/2019, de 16/12/2019, considerado legal por este órgão instrutivo;

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIÓPREV.

Ata n.: 9/2022

Data da Sessão: 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC